



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 246/59, de 12 de dezembro de 1959.

Autoriza a fazer doação de terreno.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Creche e Orfanato Sara Kubstchek, dois lotes de terra situados na cidade jardim, nesta cidade, lotes estes de nº 8 e 9, na quadra 7, vagos.

Art. 2º - O terreno doado será revertido à Municipalidade se no prazo máximo de dois anos não for feita a construção.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Manhumirim, 12 de dezembro de 1959.

Vicente Estevam Teixeira

Prefeito Municipal